Rig.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

=LEI Nº 884=DE 11 OUTUBRO 1.965=

000
0
000

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "ORFEÃO JUVENIL MEDIANEIRA",DES-=TA CIDADE=

000
0
000

CÓPIA

EDUARDO PINTO,PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM.

FAÇO SABER,EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 49º=INCISO II=DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO=QUE A CÂMARA MUNICIPAL "DECRETOU" e eu "SANCIONO" a seguinte lei:

Artº 1º=Fé DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA O "ORFÊAO JUVENIL MEDIANEIRA",COM SÉDE NESTA CIDADE.

Artº 2º=REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,11 CUTUBRO DE 1.965

a=EDUARDO PINTO=PREFEITO

000
0
000

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,ERECHIM,11 DE OUTUBRO 1965

a=PEDRO DE SOUZA=SECRETÁRIO

000
0
000

=CONFERE COM O ORIGINAL=

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA